Código de **Conduta e Ética**

SistemaOCB/ES

somos coop

SUMÁRIO

Sumário interativo!

Clique em um item para ir automaticamente até a página correspondente.

	Mensagem do presidente e do superintendente	3
1	Considerações iniciais	5
2	Missão, visão, valores e propósito	7
3	Objetivo	9
4	Ambiente de trabalho	10
5	Assédio no ambiente de trabalho	15
6	Conflito de interesses	18
7	Sigilo das informações	23
8	Utilização de bens e recursos	25
9	Imagem e mídia	26
10	Transparência	28
11	Comitê de ética	29
12	Canal de denúncias	30
13	Gestão de conduta	31
14	Ficou com dúvida?	32
15	Considerações finais	33
	Anexo I - Termo de compromisso	34

MENSAGEM DO PRESIDENTE E DO SUPERINTENDENTE

O Sistema OCB/ES se consolidou como instituição de representação das cooperativas capixabas a partir de uma atuação extremamente humana e responsável, sempre cuidando do que mais importa em nosso modelo de negócio: as pessoas.

A cada dia que passa, mesmo diante de diversos desafios, o cooperativismo se mostra firme, inovador e interessado em realizar grandes diferenças no mundo. Sabemos que essa diferença somente será concreta se estabelecermos e cumprirmos as boas práticas, além de andarmos de acordo com a ética e com os princípios cooperativistas.

Todos os colaboradores contribuem para escrever a história do Sistema OCB/ES.

Essa construção é coletiva, feita diariamente a partir do convívio e harmonia de todos nós. A busca pela excelência pode ser desafiadora, mas estamos continuamente empenhados em superar as nossas metas e alcançar o patamar ideal.

Muitas vezes, os nossos objetivos e princípios refletem os caminhos percorridos por nossas cooperativas. Por essa razão, é de extrema importância a construção de um código de conduta e de ética que transforme em norma os valores, as boas práticas e os comportamentos que já adotamos. Ao buscarmos seu cumprimento e aprimoramento, contribuímos diretamente para o crescimento sustentável do Sistema OCB/ES, das nossas cooperativas e dos demais parceiros que nos acompanham nesta jornada.

O nosso movimento tem mostrado para toda a sociedade o poder transformador da cooperação.

O que nos fez chegar aonde estamos foi a capacidade das pessoas, daquelas que passaram e das que ficaram, de trabalhar com entusiasmo, resiliência, serenidade e resistência.

Juntos empenhamos esforços em prol do bem comum. Entretanto, esse trabalho só tem valor e efetivo resultado por ser realizado dentro da ética, das boas condutas e por respeitar os princípios cooperativistas.

O Código de Conduta e Ética é necessário para a evolução desse trabalho. Quanto mais crescemos, desenvolvemos e nos aprimoramos, mais nos tornamos importantes para cada cooperativa e demais parceiros do cooperativismo, sendo fundamental exercermos **todos os valores que nos trouxeram até aqui.**

Este documento deve ser o manual de todos os colaboradores, servindo como um guia direcionador para cada uma das nossas condutas. A partir deste código, firmamos nosso compromisso em seguir e disseminar os melhores padrões éticos perante os nossos clientes, fornecedores e parceiros.

Nele, encontram-se diversos preceitos e condutas que devem nos guiar em toda a caminhada no Sistema OCB/ES.

Contamos com você para seguirmos firmes na luta pelo cooperativismo, defendendo nossos ideais e construindo um futuro melhor.

Carlos André Santos de Oliveira
Superintendente do Sistema OCB/ES

Dr. Pedro Scarpi Melhorim
Presidente do Sistema OCB/ES

Voltar ao sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Sistema OCB/ES é composto por entidades que integram o cooperativismo nacional, estando comprometido com o reconhecimento desse modelo de negócio pela sociedade por meio da sua capacidade competitiva, sua integridade e seu compromisso em servir todas as cooperativas e os seus cooperados.

O presente código entra em vigor na data de sua aprovação, que acontecerá em 3 (três) etapas:

1. Pelo Conselho de Administração;
2. Pelo Conselho Fiscal; e
3. Pelo Conselho de Ética.

Todo colaborador do Sistema OCB/ES possui a obrigação de ler, entender e cumprir integralmente as práticas descritas neste código. E, dessa forma, estarão comprometidos a agirem com os preceitos aqui apresentados.

Este código não esgota todas as possíveis condutas e questões éticas, por isso, não restringe o Sistema OCB/ES na aplicação de medidas disciplinares. No caso de ocorrência de alguma conduta antiética não disposta neste documento, ela será tratada de acordo com legislação aplicável ao caso, sempre balizada pelos princípios gerais de Direito, através da razoabilidade e proporcionalidade.

Os empregados devem consultar constantemente este código, pois ele orienta as atitudes mais adequadas e coerentes com os valores cooperativistas e com o nosso propósito institucional.

Todas as partes interessadas e envolvidas nas atividades do Sistema OCB/ES serão informadas sobre este código, com intuito de apresentarmos as condutas e os princípios éticos que terceiros devem esperar dos colaboradores da organização.

No caso de dúvidas quanto à conformidade ou não de qualquer conduta pessoal no âmbito corporativo, consulte a sua liderança imediata para saná-la.

Os casos omissos neste Código de Conduta e Ética serão resolvidos pela Diretoria Executiva, em conjunto com o Conselho de Ética.

A reputação e a integridade ética do Sistema OCB/ES são responsabilidade de todos.

1.1 A quem se aplica o Código de Ética?

Este código é aplicável a todos os empregados do Sistema OCB/ES, independentemente do seu cargo, função ou tempo na organização, também se aplicando a todos os estagiários.

Ninguém possui autorização para violar ou solicitar que outra pessoa viole qualquer disposição deste código.

2 - MISSÃO, VISÃO, VALORES E PROPÓSITO

A identidade corporativa traz um conjunto de atributos que torna a organização especial e diferenciada. Mais do que abordar somente a imagem, esse conceito está ligado à missão, visão, valores e propósito que embasam a atuação da instituição, sendo transmitido em todas as relações estabelecidas.

O Sistema OCB/ES tem o papel de representação do cooperativismo em âmbito estadual. O propósito e a missão organizacional remetem com clareza à nossa a finalidade de existir e ao compromisso com as cooperativas capixabas. Os valores organizacionais expressam os atributos culturais que norteiam as ações realizadas pela equipe, buscando a excelência nos atendimentos aos clientes. A visão do Sistema constitui o núcleo da estratégia da organização, conjuntamente com o propósito, a missão e os valores.

A Unidade Estadual busca realizar suas atividades pautadas em sua identidade corporativa, sempre alinhada à missão do Sistema OCB Nacional. Juntos, construiremos um cooperativismo mais forte e promoveremos um ambiente mais íntegro para o cooperativismo capixaba.

Missão

Representar, defender e desenvolver o cooperativismo capixaba para torná-lo mais competitivo, respeitado e admirado pelo papel que desempenha na sociedade.

Visão

Em 2025, o cooperativismo será reconhecido pela sociedade por sua competitividade, integridade e capacidade de promover a felicidade dos cooperados.

Valores

- Fidelidade aos princípios e à doutrina cooperativista;
- Desenvolvimento e valorização das pessoas;
- Respeito à diversidade;
- Transparência e austeridade;
- Compromisso com a inovação e resultados.

Propósito

Promover um ambiente favorável para o desenvolvimento do cooperativismo capixaba.

Voltar ao sumário

3 - OBJETIVO

O objetivo deste Código de Conduta e Ética é fornecer diretrizes e padrões de comportamentos éticos a serem assumidos por todos os empregados do Sistema OCB/ES.

Este código deverá nortear todas as ações e relações dos profissionais com a entidade, entre si e com atores do cenário cooperativista capixaba, devendo ser um guia das condutas e das responsabilidades profissionais, sociais, éticas e ambientais a serem seguidas.

Registramos que este código não esgota todas as situações que podem acontecer, porém é ferramenta de auxílio. Havendo qualquer dúvida sobre algum tema relacionado a este código, a Diretoria, a Comissão de Ética e a Assessoria Jurídica se encontram à disposição!

Portanto, neste documento formalizamos e transmitimos as boas práticas e os mais altos padrões éticos que defendemos, devendo ser divulgados para o público interno (diretoria, conselhos, colaboradores, terceirizados e estagiários) e para o público externo (cooperativas registradas e filiadas, fornecedores, prestadores de serviço, sindicatos, governo e a sociedade em geral).

Todos os colaboradores são essenciais para a efetividade do código e para a garantia de seu cumprimento. Juntos construiremos um ambiente cada vez mais íntegro e, para isso, este Código de Conduta e Ética deve ser conhecido e seguido por todos os colaboradores do Sistema OCB/ES.

Voltar ao sumário

4 - AMBIENTE DE TRABALHO

Nós, do Sistema OCB/ES, acreditamos que não há sucesso sem um time forte e diverso. Por isso, nossa frase mestre é: "Nosso forte é o coletivo". Sabemos da importância de um ambiente de trabalho livre de preconceitos e assédios para que todos os colaboradores desenvolvam o seu potencial e usem a sua energia exclusivamente em prol da nossa razão de existir: as cooperativas. Estamos comprometidos em ter um ambiente de trabalho harmonioso, ético, transparente e respeitoso.

Todos os colaboradores e estagiários devem interagir de maneira colaborativa, construtiva, assertiva e cordial, independentemente do seu cargo ou função, adotando os mais altos padrões de convivência entre si, devendo tais padrões serem refletidos no relacionamento com nossos clientes, fornecedores e parceiros institucionais.

4.1 Condutas e comportamentos

4.1.1 Dessa forma, aqui vão alguns exemplos de condutas que esperamos que você tenha no ambiente de trabalho:

a) Aja sempre com respeito e integridade quando realizar tratativas, negociações ou qualquer atendimento às nossas cooperativas, aos órgãos da administração pública, aos fornecedores e demais terceiros;

b) Estimule a prática dos princípios éticos e o compromisso com as boas práticas;

c) Preserve a identidade dos seus colegas e de terceiros e só compartilhe informações de outros se eles estiverem de acordo;

d) Descontraia o ambiente enquanto não incomodar o outro e não atrapalhar a produtividade no trabalho. Você pode brincar, mas seja

sensível para perceber o limite entre brincar e incomodar ou deixar alguém desconfortável;

e) Evite fazer sons ou conversas em alto volume, pois podem atrapalhar a concentração dos colegas no ambiente de trabalho;

f) Cuide dos equipamentos de trabalho fornecidos pelo Sistema OCB/ES, principalmente se você está em teletrabalho;

g) Seja pontual nos compromissos assumidos e esteja preparado para reuniões (presenciais ou virtuais);

h) Comunique-se de forma precisa, transparente e assertiva;

i) Apresente respostas, mesmo que negativas, de forma adequada, cortês e no prazo acordado;

j) Respeite as diferenças individuais;

k) Não diga informações das quais você não tem certeza sobre a procedência;

l) Colabore para que haja respeito, espírito de equipe, lealdade e confiança;

m) Aja sempre com foco no interesse do Sistema OCB/ES, nunca em seu interesse individual;

n) Reconheça seus erros, todos são passíveis deles. Corrija-os e os evite no futuro;

o) Apresente críticas construtivas e sugestões que aprimorem a qualidade dos trabalhos;

p) Desenvolva, sempre, o espírito de cooperação;

q) Respeite a propriedade intelectual e reconheça os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;

r) Busque sempre a integridade e o profissionalismo;

s) Cumpra as normas internas do Sistema OCB/ES e a legislação vigente;

t) Comunique-se, interaja e negocie, sempre tendo como base a honestidade;

u) Zele pela imagem e reputação do Sistema OCB/ES seguindo os princípios da integridade, respeito e honestidade.

4.1.2 No nosso ambiente de trabalho, é proibido (passível de punições):

a) Difamar, tratar com discriminação ou prejudicar a imagem ou reputação de qualquer pessoa que integre a estrutura organizacional do Sistema OCB/ES ou do sistema cooperativista brasileiro, independentemente do estado em que ele se encontre;

b) Assediar moralmente e/ou sexualmente qualquer componente da estrutura organizacional do Sistema OCB/ES ou do sistema cooperativista brasileiro, independentemente do estado em que ele se encontre;

c) Desqualificar, ofender ou ameaçar, explicitamente ou implicitamente, o colega de trabalho, clientes e terceiros que se relacionam com o Sistema OCB/ES;

d) Exigir de subordinados ou de colegas do mesmo nível hierárquico a prestação de serviços de caráter pessoal;

e) Utilizar ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância análoga, de acordo com os

termos definidos pela lei penal, no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada ao Sistema OCB/ES;

f) Manifestar opinião depreciativa sobre atos ou atitudes de: colegas de trabalho, representantes das cooperativas, parceiros do Sistema OCB/ES, bem como de qualquer terceiro que possua relações conosco;

g) Praticar qualquer conduta imoral, ilegal ou que interfira no desempenho das funções profissionais;

h) Desrespeitar as atribuições funcionais de outrem;

i) Utilizar qualquer equipamento, seja eletrônico ou não, em finalidade diversa da laboral, durante as horas dedicadas ao trabalho ou à representação institucional, seja nas instalações do Sistema OCB/ES ou em outro ambiente;

j) Utilizar qualquer equipamento do Sistema OCB/ES, seja eletrônico ou não, em finalidade diversa da laboral que possa ser considerada conduta antiética, inadequada ou ilegal, inclusive nas horas vagas;

k) Comercializar mercadorias ou prestar serviços de interesse particular durante o horário de expediente ou em horário que prejudique as atividades exercidas no Sistema OCB/ES;

l) Rasurar, alterar ou destruir qualquer documento e/ou evidências de forma a prejudicar o Sistema OCB/ES ou interferir na apuração dos fatos e responsáveis;

m) Auferir vantagens indevidas, principalmente por meio do uso da manipulação, de informações privilegiadas e/ou outros artifícios análogos;

n) Discriminar qualquer pessoa, no ambiente de trabalho ou fora dele, em função de cor, sexo, orientação sexual, religião, classe social, opi-

nião política, idade, capacidade física, estilo de vida, vida financeira, entre outras questões análogas;

o) Copiar, fotografar, portar, reproduzir ou compartilhar documentos privativos e estratégicos do Sistema OCB/ES com terceiros, sem autorização, principalmente por e-mail não corporativo e por dispositivos eletrônicos que não pertençam ao Sistema OCB/ES, ainda que o seu destinatário seja qualquer um dos seus colaboradores, diretores, conselheiros, cooperativas, fornecedores, clientes e parceiros institucionais.

5 – ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO

É intolerável a discriminação e o assédio no nosso ambiente de trabalho, quer seja assédio moral de qualquer natureza, assédio sexual, discriminação ou perseguição. A pessoa que sofre o assédio moral é exposta a atos não relacionados à sua atividade profissional que atentam contra sua dignidade. Podem ser gestos, palavras ditas ou escritas e atitudes. É toda conduta abusiva, intimidadora, hostil ou ofensiva que cria um ambiente degradante e aviltante para a correta interação interpessoal.

Opiniões diferentes são comuns, contribuem para o nosso aprimoramento e ampliam o olhar sobre diversas situações, propiciando um ambiente de grande crescimento profissional. Nossas diferentes características nos fazem únicos, criativos e inovadores. Dessa forma, é importante que todos saibam respeitar diferentes ideias, jeitos e personalidades.

Por isso, não deixe que diferenças de cunho pessoal interfiram na sua relação com os colegas de trabalho e nem mesmo promova complôs e perseguições. Quando nos deparamos com ideias diferentes, crescemos com o diálogo.

5.1 Assédio Moral

O assédio moral consiste em expor alguém a situação humilhante e constrangedora, principalmente se tratando de algo repetitivo e prolongado, durante o exercício de suas funções.

5.2 Assédio Moral Vertical Descendente

Praticado por pessoa em condição hierarquicamente superior ao empregado assediado.

5.3 Assédio Moral Organizacional

O empregado sofre violência psicológica da própria empresa pelo ambiente de trabalho que está inserido.

5.4 Assédio Moral Horizontal

Ocorre entre funcionários que ocupam a mesma posição hierárquica.

5.5 Assédio Moral Vertical Ascendente

Ocorre quando um funcionário hierarquicamente inferior assedia seu superior.

5.6 Assédio sexual

Além de ser uma conduta inaceitável no nosso Sistema OCB/ES, o assédio sexual é crime. Ocorre quando uma pessoa, superior hierárquico ou colega de trabalho que não possui nível de subordinação, mas se encontra em cargo considerado superior, constrange a outra com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual ou, ainda, o avanço sexual realizado de forma repetitiva e indesejada.

5.7 Discriminação

Consiste em uma ação ou omissão que dispense um tratamento diferenciado (inferiorizado) a uma pessoa ou grupo de pessoas, em razão de sua: raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, estilo de vida, identidade de gênero ou outro fator.

Diante deste código, formalizamos a intolerância do Sistema OCB/ES com qualquer tipo de preconceito, perseguições, intimidações e constrangimentos.

Caso você tenha ciência de algum episódio que caracterize as ações acima, reporte imediatamente ao gestor imediato.

Voltar ao sumário

6 - CONFLITO DE INTERESSES

É obrigação de todos os colaboradores agir em consonância com o melhor interesse do Sistema OCB/ES.

Há conflito de interesses quando o colaborador se encontra em situação que o induza a tomar decisão motivada por interesses pessoais ou de terceiros em vez de interesses do Sistema OCB/ES.

Para ser caracterizado como conflito de interesses, não é necessário que haja prejuízo efetivo. Basta a possibilidade, mesmo que hipotética, de afetar uma decisão que deveria ser realizada de acordo com o interesse da instituição. Por esse motivo, evite até mesmo a aparência de um conflito de interesses.

Caso surja alguma circunstância entre o colaborador e terceiros que possa prejudicar ou afetar negativamente o nome, imagem e/ou reputação do Sistema OCB/ES, a diretoria deve ser informada, e essa relação deverá ser suspensa.

6.1 Condutas e comportamentos esperados pelo Sistema OCB/ES

a) Relate, imediatamente, ao seu gestor quando identificar potencial ou aparente conflito de interesses;

b) Não solicite, aceite, obtenha, ofereça, prometa, conceda ou autorize a entrega de dinheiro, favores, promessas de vantagens ou qualquer tipo de oferta, hospitalidade ou benefícios a clientes, fornecedores ou qualquer terceiro que possa ter uma interpretação diferente da mera lembrança ou possa provocar conflito entre os interesses pessoais e os interesses do Sistema OCB/ES;

c) Informe a diretoria ou seu superior sempre que receber qualquer oferta, presente ou viagem cuja quantia estimada ultrapasse o valor equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais), calculando esse limite por cliente, fornecedor ou agente público;

d) Respeite a legislação, normativos da administração pública ou privada, bem como as políticas e procedimentos internos de todas as entidades, evitando qualquer situação que possa caracterizar o conflito de interesses;

e) Nunca ofereça brindes ou presentes do Sistema OCB/ES a parceiros com intuito de influenciar suas decisões;

f) Não utilize do seu cargo ou influência profissional para solicitar favores ou serviços pessoais a terceiros, subordinados ou fornecedores.

6.2 Alertas importantes

a) A existência do conflito de interesses não é uma violação a este código, porém não o reportar, é, passível de punições;

b) Não são todos os conflitos de interesse que serão vedados ou suspensos, cabendo à diretoria analisar e decidir, podendo optar por acompanhá-los e monitorá-los;

c) Após ser reportado o conflito de interesses, serão adotadas medidas internas para mitigar o risco identificado;

d) Considera-se que a atenção recebida ou concedida excede a mera cortesia quando ela for diferente e maior do que as atenções concedidas habitualmente a outras pessoas que tenham mantido contato com o Sistema OCB/ES;

e) No Sistema OCB/ES, trabalhamos com fornecedores e clientes das

mais diversas naturezas. Sendo assim, lembre-se que a contratação deverá sempre ocorrer da forma mais vantajosa para a nossa instituição;

f) Acordos não precisam ser escritos para serem ilegais. Uma simples conversa pode sinalizar uma concordância e um combinado equivocados. Se você perceber alguma indução de concorrente ou terceiros, interrompa e retire-se da conversa imediatamente, deixando clara a sua discordância. Logo após, comunique ao seu superior ou à diretoria;

g) O suborno é crime, pois é uma forma de corrupção. A corrupção pode ser considerada todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de qualquer benefício com o objetivo de se obter alguma vantagem indevida;

h) O suborno pode aparecer em forma de oferta de qualquer coisa de valor, incluindo pagamentos em dinheiro, com o objetivo de obter vantagens, benefícios, informações indevidas (de forma ilícita, injusta e/ou fraudulenta), sendo uma forma de recompensar alguém pela prática de algo proibido;

i) Aceitar ou oferecer suborno vai contra nossos princípios, nossos valores e nossa cultura, sendo inaceitável para nós. Para fins de apuração interna, casos que envolvam oferta de vantagens indevidas a terceiros, fornecedores, clientes, agentes públicos ou privados serão tratados como corrupção.

6.3 Relacionamentos afetivos e parentescos

No Sistema OCB/ES, não há objeções com relacionamentos afetivos, parentesco ou amizades entre colaboradores. Porém, não permita que os relacionamentos prejudiquem o desempenho de suas atividades e suas tomadas de decisões.

6.4 Relacionamento com o governo

O Sistema OCB/ES, exercendo seu papel de representação política e institucional do cooperativismo capixaba, atua constantemente na construção de políticas públicas que priorizem a defesa de um cooperativismo forte para o país, estados e municípios. Com isso, nossas relações com governantes e/ou autoridades públicas constituídas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem ser transparentes e íntegras.

Esperamos que você:

1. Mantenha posição de neutralidade e imparcialidade em relação a figuras públicas e políticas, independentemente da sua convicção política, quando estiver atuando em nome do Sistema OCB/ES;

2. Aja sempre com honestidade, urbanidade e moralidade nos contatos que se fizerem necessários junto a figuras políticas, órgãos e instituições do setor público.

3. Todo colaborador é livre para formar suas convicções políticas, colaborar com partidos ou candidatos por meio de contribuições pessoais e filiar-se a partidos políticos. Todavia, esperamos que você atue nas atividades político-partidárias apenas fora de seu horário e local de trabalho;

6.5 Sindicatos e entidades de classe

O Sistema OCB/ES incentiva o relacionamento saudável, amigável e ético com entidades sindicais e de classe. A livre associação dos colaboradores e a negociação coletiva é respeitada. Reconhecemos a sua legitimidade e cumprimos na integralidade todos os acordos coletivos realizados.

6.6 Com a imprensa

Nosso Sistema OCB/ES possui uma excelente relação com a imprensa e preza para a continuidade de grandes parcerias. Além disso, mantemos um canal aberto com os veículos de comunicação, demonstrando transparência nas nossas atuações e esclarecendo nossas atividades.

Caso a imprensa procure você, colaborador, em busca de informações, entrevistas ou qualquer declaração sobre o Sistema OCB/ES, você deve informar à Diretoria Executiva e, após aceite, entrar em contato com a Assessoria de Comunicação (Ascom).

6.7 Doações e patrocínios

As doações são contribuições realizadas voluntariamente e sem a expectativa de se obter qualquer retorno, seja financeiro ou não.

O patrocínio é caracterizado pela divulgação do nome, marca e imagem do Sistema OCB/ES.

Buscamos sempre valorizar e incentivar nossas cooperativas em seus eventos, na divulgação de seus produtos, marcas e atividades. Todavia, todos os patrocínios realizados deverão ter como objetivo as finalidades do Sistema OCB/ES e o fortalecimento do sistema cooperativista.

7 - SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações, dados e procedimentos que não sejam públicos são considerados sigilosos para nós, do Sistema OCB/ES.

Exemplos de informações confidenciais: dados de cooperativas; de presidentes, conselheiros, cooperados e empregados de cooperativas; dados de colaboradores e conselheiros do Sistema OCB/ES; procedimentos internos; reuniões internas e com clientes; contratos; convênios; estratégias de negócios ou do Sistema OCB/ES.

1. Não forneça informações sem que haja autorização para isso. Mantenha em sigilo a tela do seu computador para que ninguém consiga visualizar as informações sensíveis;

2. Não utilize informações obtidas por meios escusos, como escutas, hacking, fofocas etc.;

3. Somente acesse informações que sejam necessárias e impactem diretamente suas atividades de trabalho. Caso tenha acesso a informações que não sejam de sua competência, avise imediatamente à Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI);

4. Ao utilizar seu computador ou celular em locais públicos, certifique-se de que sua tela não está exposta para terceiros;

5. Não olhe a tela dos seus colegas quando não estiver bloqueada;

6. Não envie dados ou documentos para seu e-mail particular e não grave em mídias móveis de sua propriedade;

7. Não fotografe telas de computador e arquivos do Sistema OCB/ES, bem como de seus sistemas internos;

8. Não faça gravações de áudio ou vídeo no ambiente de trabalho sem expressa autorização;

9. Comunique imediatamente a ATI quando houver suspeita ou indícios que se mostrem lesivos à instituição;

10. Ao conversar sobre assuntos sensíveis, certifique-se de que as pessoas envolvidas realmente têm necessidade de conhecer as informações discutidas;

11. Não converse sobre assuntos da empresa em público, mesmo por telefone, citando nomes, por exemplo;

12. Não deixe material com informações sensíveis nas mesas, impressoras ou salas de reunião;

13. Zele pela integridade de todo documento e normativo interno, sendo proibida a sua retirada, alteração ou destruição;

Lembre-se:

Quanto mais nossas cooperativas crescem e quanto mais nosso Sistema OCB/ES for conhecido, mais as nossas informações internas se tornam cobiçadas e valiosas, sendo dever de todos os colaboradores protegê-las.

Importante registrar que a obrigação de sigilo permanece mesmo que você deixe de trabalhar conosco.

Voltar ao sumário

8 - UTILIZAÇÃO DE BENS E RECURSOS

Nós disponibilizamos instalações, equipamentos, materiais e sistemas para o uso de todos os colaboradores em atividades relacionadas ao trabalho, independentemente de o trabalho ser presencial, teletrabalho ou até em atividade externa.

Após a entrega, cuidar desses itens é responsabilidade do colaborador. Mantenha-se atento a:

1. Utilizar os bens e recursos entregues pela empresa apenas para os fins a que se destinam; não use recursos da empresa para fins pessoais;

2. Manter todos os equipamentos disponibilizados pela empresa em segurança, quer sejam eletrônicos ou não, evitando o risco de qualquer tipo de situação ou evento danoso;

3. Jamais enviar ou salvar arquivos de conteúdo imoral, ilegal ou discriminatório em qualquer dispositivo da empresa;

4. Nunca compartilhar suas senhas e não usar as senhas de outras pessoas, mesmo que expressamente autorizado;

Importante que você saiba:

1. Todos os sistemas e dispositivos de informação e comunicação da empresa (programas de computador, comunicação instantânea ou aplicativos de e-mail, telefones e dados trafegados na internet) são monitorados, auditados, acessados ou manipulados pela equipe de ATI, sem aviso prévio, mesmo se o navegador utilizar o modo anônimo.

2. Não espere ter privacidade e não salve ou transmita informações particulares nos sistemas corporativos, inclusive e-mails e comunicadores instantâneos, pois elas podem ser acessadas, apagadas ou perdidas a qualquer momento, e nós não nos responsabilizamos por isso.

Voltar ao sumário

9 - IMAGEM E MÍDIA

A Assessoria de Comunicação (Ascom) tem como uma das suas tarefas principais gerir os processos de comunicação do Sistema OCB/ES, atuando de forma estratégica para fortalecer a imagem positiva da nossa instituição junto à sociedade, clientes, parceiros e demais atores envolvidos. Seu trabalho inclui a gestão dos perfis oficiais e a interação virtual por meio das redes sociais, como o Instagram, LinkedIn e Youtube.

Toda e qualquer resposta formal que seja dada em nome do Sistema OCB/ES deve ser submetida e aprovada pela Ascom. Você pode informá-los de dúvidas, encaminhar os questionamentos, mas, em hipótese alguma, realizar respostas oficiais, em seu âmbito de atuação, sem passar pelo setor.

Além disso, é importante que você mantenha sempre uma postura ética e consciente nesse universo que é o mundo digital.

Para isso, esperamos que você:

1. Não exponha assuntos internos nas mídias sociais. Lembre-se do dever de sigilo;

2. Caso encontre alguma notícia que possa prejudicar o Sistema OCB/ES, informe à Diretoria Executiva e à Ascom;

3. Nunca fale em nome da nossa instituição, deixando claro que seu perfil contém opiniões pessoais;

4. Não associe a imagem do Sistema OCB/ES ao emitir opiniões pessoais na sua rede social. Cuidado com o uso de uniformes nos momentos em que expressar sua opinião fora do horário e local de trabalho;

5. Não faça comentários ofensivos, racistas, discriminatórios, vexatórios, que incitem violência, ódio, intolerância ou que insultem ou ofen-

dam a comunidade. Qualquer atitude dessa é intolerável no Sistema OCB/ES;

6. Não é permitida a utilização do e-mail corporativo para fins que não sejam exclusivamente profissionais e relacionados às suas atribuições no Sistema OCB/ES;

7. Aja sempre com precaução ao enviar um e-mail. Antes do envio de qualquer mensagem para o cliente, observe se não está encaminhando o histórico interno junto. Importante que você saiba que são proibidas mensagens que possuam conteúdos ilegais, pornográficos ou discriminatórios;

8. Utilize o telefone apenas para fins de trabalho. Quando fizer uso para situações particulares relevantes, aja com sensatez quanto ao assunto e ao tempo de uso.

10 - TRANSPARÊNCIA

10.1 Responsabilidade Social e Socioambiental

Nós, do Sistema OCB/ES, também acreditamos que pequenas atitudes são capazes de transformar o mundo em que vivemos. Todo o cooperativismo é estimulado a agir a partir de princípios que possuem o objetivo de fazer a diferença na vida das pessoas e no mundo. Tais princípios, por si só, unem o cooperativismo às causas ambientais e sociais, independentemente do ramo em que se atua.

Acreditamos na necessidade de proteção ao meio ambiente, na preservação da biodiversidade e na adoção de condutas sustentáveis para garantir um desenvolvimento comprometido com as futuras gerações. Incentivamos a disseminação do conceito sustentável, principalmente entre os nossos colaboradores, buscando a melhoria contínua e a preservação do meio ambiente.

Nossa postura quanto à responsabilidade social é de sempre obedecer aos critérios e pressupostos éticos, respeitando todas as regras e princípios que pautam as decisões dos colaboradores, indivíduos e grupos de trabalho.

Sendo assim, diante do compromisso firmado e da nossa responsabilidade socioambiental e social, não permitimos que nenhuma situação, mesmo se tratando de emergência, justifique qualquer conduta que coloque em risco nossos colaboradores, o meio ambiente e/ou terceiros com os quais nos relacionamos.

11 - COMITÊ DE ÉTICA

A simples existência do Código de Conduta e Ética não determina que uma organização funcionará efetivamente em padrões éticos. Nós esperamos que todos os colaboradores ajam de acordo com as boas práticas e com as diretrizes deste código. Para isso, há também o Comitê de Ética, que analisará os casos de violação deste código.

O Comitê de Ética é responsável por gerir, divulgar e implementar o Código de Ética, deliberar sobre casos de violação, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa; dirimir dúvidas de interpretação do texto, bem como definir as condutas que porventura não tenham sido incluídas no presente documento; definir critérios para exame de eventuais transgressões éticas; propor penalidades quando for o caso; e propor à diretoria, quando julgado oportuno e necessário, mudanças e atualizações no texto do código;

Além das atribuições do Comitê de Ética que constam no estatuto do Sistema OCB/ES, os conselheiros possuem a atribuição de assessorarem a diretoria com recomendações gerais e na apuração de eventuais violações às regras, valores e princípios contidos neste código.

12 - CANAL DE DENÚNCIAS

O nosso canal de denúncias está disponível para qualquer pessoa, independentemente de trabalhar ou não conosco. Ele está hospedado por um fornecedor externo de reputação ilibada e pode ser facilmente acessado pelo telefone 0800 006 0696 ou pelo site https://somoscooperativismo.coop.br/fale-com-sescoop.

O canal deve ser utilizado caso você tenha alguma denúncia de desvio de conduta ou atos ilícitos praticados por alguma pessoa ligada ao Sistema OCB/ES. Todas as denúncias enviadas serão investigadas pelo profissional especialmente designado para cada caso.

O prazo para análise da denúncia é de até 30 dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 120 dias, de acordo com a complexidade e/ou necessidade.

Se, por qualquer razão, você preferir não se identificar, é garantido o anonimato. Nessas situações, informe o maior número possível de fatos e informações sobre o caso, uma vez que, com o anonimato, a empresa não conseguirá entrar em contato com você para mais esclarecimentos.

Todavia, tenha consciência da gravidade que é acusar alguém de alguma conduta inadequada que essa pessoa não realizou. Reforçamos que a conduta denunciada será investigada e, caso a denúncia seja fraudulenta ou uma ação correlata, os envolvidos serão penalizados.

Voltar ao sumário

13 - GESTÃO DE CONDUTA

13.1 - Medidas Disciplinares

Incentivamos o cumprimento deste código na integralidade e registramos a importância e o dever de cada um atuar de acordo com as finalidades da nossa instituição, sendo vedadas práticas realizadas com intenção de favorecimento pessoal. É desejo do Sistema OCB/ES que a totalidade dos colaboradores atue de acordo com as boas práticas e com as condutas éticas disposta neste código.

Por isso, caso ocorra alguma violação das regras aqui estabelecidas ou das políticas do Sistema OCB/ES, a diretoria realizará uma notificação de indisciplina de forma escrita, podendo, de acordo com cada caso, adotar medidas disciplinares como: advertência, suspensão, abertura de sindicância e até demissão, dependendo da gravidade e das consequências do ato.

A gestão de conduta objetiva estabelecer regras que garantam os padrões de comportamento exigidos, demonstrando as consequências nos casos de não conformidade. Sendo assim, as medidas disciplinares devem ser aplicadas em todas as situações em que um comportamento estiver em desacordo com esses padrões.

As medidas disciplinares serão sempre: proporcionais à falta cometida, impessoais e razoáveis. Algumas ações poderão resultar em sanções civis e/ou criminais, de acordo com a gravidade e tipicidade[1] da conduta.

13.2 Coopere em caso de investigações

Caso seja solicitado, você deverá colaborar com as investigações, apresentando informações honestas e assertivas.

1 - Tipicidade é a adequação de um ato praticado pelo agente com as características que o enquadram na norma descrita na lei penal como crime.

Voltar ao sumário

14 - FICOU COM DÚVIDA?

É imprescindível que cada um dê o seu melhor a fim de respeitar este código na integralidade e seguir as boas práticas. Em diversos momentos, algumas decisões serão fáceis de serem tomadas e seguidas; em outros, não será tão fácil, pois o presente código não consegue esgotar todas as possíveis situações, além de existirem diversas dúvidas sobre a correta conduta a ser adotada.

Diante de uma situação difícil, as perguntas a seguir podem te ajudar a tomar a decisão correta:

1. Isso está de acordo com as leis?

2. Isso está consistente com as políticas e com o Código de Conduta e Ética do Sistema OCB/ES?

3. Eu me sentiria confortável se isso viesse a público?

4. Isso reflete os nossos princípios e valores?

Se a resposta para essas perguntas for "não", aconselhamos a não praticar a conduta, pois ela possivelmente será antiética, inadequada ou pode causar consequências negativas para o Sistema OCB/ES e/ou para algum colaborador.

E se ficar em dúvida quanto à resposta, consulte o seu gestor imediato para solucionar a questão e não cometer infrações.

Voltar ao sumário

15 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Agora que você conhece o Código de Conduta e Ética do Sistema OCB/ES, lembre-se que ele é aplicável a todos os colaboradores do Sistema OCB/ES, independentemente do seu cargo, função ou tempo na organização.

Ninguém possui autorização para violar ou solicitar que outra pessoa viole qualquer disposição deste código.

Por fim, tenha sempre em mente: quanto mais nossas cooperativas crescem e quanto mais nosso Sistema OCB/ES se torna conhecido, mais as nossas informações internas se tornam cobiçadas e valiosas, sendo dever de todos os colaboradores protegê-las.

Contamos com você!

Carlos André Santos de Oliveira
Superintendente do Sistema OCB/ES

Dr. Pedro Scarpi Melhorim
Presidente do Sistema OCB/ES

Voltar ao sumário

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética e Conduta do Sistema OCB/ES e assumo o compromisso de observar e aplicar todas as diretrizes contidas nele.

Declaro que tenho conhecimento de que as regras do código integram meu contrato de trabalho e que estou obrigado a cumpri-las. Assumo a responsabilidade e o compromisso de informar qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com este código.

Declaro, ainda, que caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação com o meu superior imediato ou com o Comitê de Ética.

Estou ciente que a inobservância às diretrizes e normativas aqui descritas é passível de aplicação das penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quais sejam: 1. Advertências; 2. Suspensões; e 3. Dispensa por justa causa.

Nome completo: _____

_____ **CPF:** _____

Data da leitura e ciência: _____

_____

Assinatura

Voltar ao sumário

somos coop

SistemaOCB/ES